



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2025**

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Com fundamento no Art. 13 da Instrução Normativa 013/2004-TCER, apresentamos este Relatório, consubstanciando as atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal no exercício de 2025, demonstrando em termos quantitativo e qualitativo as ações planejadas com as efetivamente realizadas.

1.2. Busca-se, também, demonstrar, em síntese, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas no exercício.

1.3. Conforme poderá ser verificado no presente relatório, esta Câmara Municipal desenvolveu suas atividades em observância à Lei do Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, buscando, ainda, o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

2 – DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Além deste relatório de gestão, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes anexos, demonstrativos e/ou documentos:

	Relatório e Certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle interno, sobre as contas anuais	Artigo 9, Inciso III, LC 154/96
	Pronunciamento da Autoridade Superior	
	Relatório Circunstanciado das atividades econômicas e financeiras desenvolvidas no período	Artigo 13, I, da IN 013/TCER.
Anexo 2	Resumo Geral da Receita, Lei 4.320/64. Resumo Geral da Despesa	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 12	Balanco Orçamentário, Lei 4.320/64 Artigo 101.	Instrução Normativa 0013/TCER Caput.
Anexo 13	Balanco Financeiro, Lei 4.320/94, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 14	Balanco Patrimonial, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 15	Demonstração das Variações Patrimoniais, Lei 4.320/94, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Anexo 16	Demonstração da Dívida Fundada Interna, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 17	Demonstração da Dívida Flutuante, Lei 4.320/64, Artigo 101.	Instrução Normativa 013/TCER, Caput.
Anexo 18	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Instrução Normativa TCE-RO
TC 10 A	Relação dos Restos a Pagar Processados	Art. 13, IX, da Instrução Normativa 013/TCER.
TC 10 B	Relação dos Restos a Pagar Não Processados	Art. 13, IX, da Instrução Normativa 013/TCER.
	Comprovante de Devolução de Recurso	
	Extratos Bancários e Conciliações Bancárias Mensais	
TC 13	Inventário do estoque no Almoxarifado	Art. 13, V, da Instrução Normativa 013/TCER.
TC 15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis	Art. 13, VI, da Instrução Normativa 013/TCER.
TC 16	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis	Art. 13, VII, da Instrução Normativa 013/TCER
TC 18	Quadro Demonstrativo das alterações orçamentárias	Art. 13 Inciso VIII, da Instrução Normativa 013/TCER.
TC 23	Demonstrativo Sintético Contas componentes ativo Permanente	
TC 28	Qualificação dos Responsáveis	Art. 13 I, Instrução Normativa 013/TCER.
	Cópia dos atos de fixação dos subsídios dos vereadores	
	Cópia das fichas financeiras dos Vereadores	Art. 13, X, da Instrução Normativa 013/TCER.
	Cópia da publicação dos servidores ativos e inativos em 31/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios	Art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia
	Cópia da Publicação dos Anexos de Balanço	
	Certidão de Regularidade Profissional	

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 12 da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, os balancetes devem ser entregues ao Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente; e Instrução Normativa nº 019/TCE-RO-2006 que, “Dispõe sobre a remessa, através de meio informatizado, de dados e informações relativas as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios”. As informações mensais foram transmitidas pelo Módulo Validador Sigap. Informamos que os balancetes enviados de forma intempestiva foi porque o sistema SIGAP apresentou algum tipo de erro e com isto houve a necessidade de abrir chamado SAC para que pudesse solucionar as irregularidades apontadas



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

durante a transmissão e homologação das remessas mensais.

MÊS	TIPO DE REMESSA	DATA DE ENVIO
Janeiro	Normal	14.05.2025
Fevereiro	Normal	15.05.2025
Março	Normal	15.05.2025
Abril	Normal	30.05.2025
Maio	Normal	01.07.2025
Junho	Normal	30.07.2025
Julho	Normal	26.08.2025
Agosto	Normal	24.10.2025
Setembro	Normal	05.11.2025
Outubro	Normal	28.11.2025
Novembro	Normal	23.12.2025
Dezembro	Normal	20.03.2026
Dezembro Encerrado	-	-

Informamos ainda, que as remessas enviadas via Sigap referente ao exercício de 2025, encontra-se com o nome do *Responsável Legal* equivocado, pois consta o nome do gestor anterior "ALAN FRANCISCO SIQUEIRA", uma vez que houve a troca passando a assumir este cargo de gestor o senhor "GEFERSON DOS SANTOS". Esta situação veio ocorrendo desde o ano de 2023, por não ter sido possível a atualização com o nome do atual gestor, persistindo o mesmo problema durante o exercício de 2024 e até novembro de 2025.

Comunicamos ao Tribunal de Contas o que estava ocorrendo. Seguimos as orientações repassadas através de "Suporte SIGAP TCE", mas mesmo assim não foi possível sanar tal irregularidade; e a cada remessa enviada mensalmente verificávamos que continuava o nome do gestor anterior e assim percorreu por todo os exercícios de 2023, 2024 e somente na remessa do mês de Dezembro de 2025 foi solucionada a referida situação.

Até a presente data não foi possível concluir o envio da remessa SIGAP do balancete referente Dezembro Encerrado, havendo a necessidade de abrir um SAC02-2493 para poder sanar as inconsistências apresentadas.

4 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Orçamento Fiscal do Município foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.501/2025, de 06 de fevereiro de 2025, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2025 no montante de R\$ **120.675.406,08** (Cento e vinte milhões seiscientos e setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e oito centavos), sendo estimado para o Poder



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Legislativo Municipal o montante de R\$ **4.484.870,95** (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

5 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

5.1. De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

DOTAÇÃO INICIAL	4.484.870,95
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	348.167,32
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	1.085.978,57
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	649.547,32
(=) DESPESA AUTORIZADA	5.269.469,52
(-) DESPESA EMPENHADA	5.187.256,22
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	82.213,30

5.2. A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18, parte integrante desta Prestação de Contas.

6 - DA DESPESA REALIZADA

6.1. A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ **5.187.256,22** (cinco milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) estando dentro da receita arrecadada, demonstrando um equilíbrio das contas públicas com seriedade.

6.2. A Despesa Realizada correspondeu a **98,44%** (noventa e oito virgula quarenta e quatro por cento) da despesa autorizada.

6.3. Ficou despesa inscrita em restos a pagar não processados.

7 - DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

7.1. As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	5.127.646,80	98,85
Pessoal e Encargos Sociais	3.145.106,17	60,63
Transferências Correntes	1.982.540,63	38,22



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CAPITAL	59.609,42	1,15
Investimentos	59.609,42	1,15
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Transf. Capital	0,00	0,00
TOTAL	5.187.256,22	100,00

7.2. Do total das despesas, as despesas correntes representam 98,85% e as despesas de capital 1,15%. Por se tratar de valores tão econômicos, consideramos que houve investimentos com valores significativos durante o exercício de 2025 nesta entidade.

DESPESAS CORRENTES - São aquelas que contribuem diretamente para a manutenção e a prestação de serviços anteriormente criados, a exemplo do pagamento de benefícios sociais a servidores ativos e inativos; de transferência a outros entes da Federação ou entidade privada; da realização de obras de adaptação e conservação de bens imóveis e de uso comum; e do pagamento de juros e outros encargos da dívida.

DESPESAS DE CAPITAL - São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, e são destinadas à execução de obras, à integralização de capital, às aquisições de bens, bem como à concessão de empréstimos, ao refinanciamento e à amortização da dívida.

7.3. Comparativo da Despesa Orçamentária Executada nos Últimos 03 (três) anos.

A seguir, apresentamos tabelas comparativas da execução da despesa do órgão, nos últimos 03 (três) exercícios, através das análises vertical e horizontal:

Análise Vertical da Despesa Executada por Categoria Econômica

ANO	2023		2024		2025	
CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	AV%	VALOR	AV%	VALOR	AV%
Despesas Correntes	3.628.955,46	87,91%	4.300.430,64	98,33%	5.127.646,80	98,85%
Despesas de Capital	499.331,68	12,09%	73.200,00	1,67%	59.609,42	1,15%
TOTAIS	4.128.287,14	100%	4.373.630,64	100%	5.187.256,22	100%

AV% = Análise Vertical - refere-se ao percentual em relação ao valor total.

A tabela acima demonstra que a maior parte das despesas do órgão está concentrada nas despesas correntes, notadamente despesas de custeio das atividades.

A Tabela abaixo estabelece comparativo da despesa executada, categoria econômica, com o exercício imediatamente anterior:



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Análise Horizontal da Despesa Executada por Categoria Econômica

ANO	2023	2024		2025	
CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	VALOR	AH%	VALOR	AH%
Despesas Correntes	3.628.955,46	4.300.430,64	18,50%	5.127.646,80	19,24%
Despesas de Capital	499.331,68	73.200,00	- 85,34%	59.609,42	- 18,57%
TOTAIS	4.128.287,14	4.373.630,64	5,94%	5.187.256,22	18,60%

AH% = Análise Horizontal - refere-se ao percentual de variação em relação ao ano anterior.

Verifica-se que houve um acréscimo no valor da despesa total em 2024, na ordem de 5,94% em relação ao ano anterior, e em 2025 também houve um acréscimo de 18,60% do ano de 2024. Tais variações se devem aos valores do repasse realizado pelo Poder Executivo.

8 - DESPESA COM PESSOAL

8.1. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, ficou assim demonstrada:

Transferências Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (-)	
Total arrecadado em R\$	Limite de 70%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
5.269.469,52	3.688.628,66	3.113.368,57	59,08	575.260,09	10,92

8.2. Através do demonstrativo acima; observa-se que a despesa total com pessoal atingiu o percentual de 59,08% (cinquenta e nove vírgula oito) referente ao exercício encerrado, demonstrando que este Poder Legislativo atendeu de forma satisfatória o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

8.3. Limites Constitucionais e Legais

O Poder Legislativo está submetido aos limites estabelecidos na Constituição Federal no artigo 29-A. Dentre os quais destacamos aqueles relativos aos gastos totais, despesas com pessoal e remuneração do vereador.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

8.3.1. Gastos Totais

Considerando as informações do último censo do IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, o número de habitantes do Município de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, população estimada para 2022, qual seja, 16.286 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis) habitantes, tem-se que o limite de gastos totais do Poder Legislativo é de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências provenientes de tributos, conforme disposto no artigo 29-A, CF/88.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

[...]

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

8.3.2. Limite 6% despesa com pessoal (LRF)

Limite 6% Despesa com Pessoal (LRF)

EXERCÍCIOS	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	DESPESA COM PESSOAL	% S/ RCL
2023	96.280.675,94	2.066.142,48	2,15
2024	100.324.918,98	2.142.854,52	1,94
2025	124.947.777,16	3.113.368,57	2,49

Comparativo da Gestão Fiscal dos últimos 03 exercícios financeiros

Limite 70% com Folha de Pagamento (conf. Art.29-A CF/88.)

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (Balancete 12/2023)	2.469.826,17
(-) Indenização e restituição trabalhista	87.892,34
(-) verbas indenizatórias auxílio alimentação	315.791,35
(=) gastos com pessoal	2.066.142,48
(=) percentual gasto com folha de pagamento	49,11%
Orçamento lei municipal n. 2.103/2022	4.207.313,04

Limite 70% com Folha de Pagamento (conf. Art.29-A CF/88.)

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (Balancete 12/2024)	2.851.411,37
(-) Indenização e restituição trabalhista	233.756,87
(-) verbas indenizatórias auxílio alimentação	474.799,98
(=) gastos com pessoal	2.142.854,52
(=) percentual gasto com folha de pagamento	46,35%
Orçamento lei municipal n. 2.316/2023	4.623.512,52



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Limite 70% com Folha de Pagamento (conf. Art.29-A CF/88.)

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (Balancete 12/2025)	3.676.339,51
(-) Indenização e restituição trabalhista	31.737,60
(-) verbas indenizatórias auxílio alimentação	531.233,34
(=) gastos com pessoal	3.113.368,57
(=) percentual gasto com folha de pagamento	59,08%
Orçamento lei municipal n. 2.501/2025	5.269.469,52

9. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	
2. Receita Arrecadada	5.269.469,52
Diferença (1–2) (+/-)	
3. Despesa Autorizada	4.484.870,95
4. Despesa Realizada	5.187.256,22
Diferença (2–4) (+/-)	82.213,30

9.2. Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, não resultou superávit/déficit de execução orçamentária.

10. – DO BALANÇO FINANCEIRO

TÍTULOS	VALORES EM R\$
Saldo do Exercício Anterior	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.125,15
Bancos Conta Movimento	0,00
Total	0,00
ACRESCIMOS:	0,00
Receita Orçamentária	18.122,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.500,00
Inscrição de Restoa a Pagar processados	0,00
Outros Ingressos Extraorçamentários	57.458,49
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Cauções / Outros Depósitos (ISS)	0,00
Outras Operações / Suprimento Financeiro	5.269.469,52
Total	5.374.675,99



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEDUÇÕES:	
Despesas Orçamentárias	5.187.256,22
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	20.659,69
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.465,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.458,49
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Cauções / Outros Depósitos (ISS)	0,00
Devoluções Transferências Recebidas	100.336,13
Outros Egressos Extraorçamentários	0,00
Total	5.368.175,99
RESULTADO	6.500,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00
Caixa	0,00
Bancos	6.500,00
TOTAL	5.374.675,99

10.1. Analisando o Balanço Financeiro verifica-se que não houve Receita Orçamentária, pois a entidade Câmara Municipal não é uma entidade arrecadadora que possui recursos próprios, a mesma trabalha diretamente com os Repasses Financeiro disponibilizados pelo poder Executivo.

10.2. Houve saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos conforme registrado no Balanço Financeiro.

11. DO BALANÇO PATRIMONIAL

11.1. O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
ATIVO FINANCEIRO	6.500,00
Disponível	0,00
Vinculado (Restituição de Contribuições)	0,00
Realizável	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.306.739,52
Bens Móveis	976.290,76
Bens Imóveis	679.469,73
Dívida Ativa	0,00
Almoxarifado	58.630,30
Valores – (Depreciação Acumulada)	(407.651,27)
SOMA DO ATIVO REAL	1.313.239,52
Saldo Patrimonial / Passivo Real descoberto	0,00
Ativo Compensado	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.313.239,52



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PASSIVO FINANCEIRO	6.500,00
Restos a Pagar	6.500,00
Depósitos	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Outras	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
Dívida Fundada	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL	6.500,00
Saldo Patrimonial / Ativo Real Líquido	1.306.739,52
Passivo Compensado	0,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.313.239,52

11.2. De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	DEPRECIACÃO	
Bens Móveis	563.168,10	59.609,42	0,00	54.138,03	568.639,49
Bens Imóveis	679.469,73	0,00	0,00	0,00	679.469,73
Almoxarifado	43.160,03	105.005,87	-89.535,60	0,00	58.630,30

11.3. O Saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.

12. DAS VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações Aumentativas Patrimoniais		5.287.592,35	4.623.512,52
Variações Aumentativas Financeiras		17.611,25	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		17.611,25	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Transferências e Delegações Recebidas	5.269.469,52	4.623.512,52
Transferências Intragovernamentais	5.269.469,52	4.623.512,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	511,58	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	511,58	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de ativos	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	0,00	0,00
Variação Patrimonial Diminutiva	5.280.810,38	4.928.963,62
Pessoal e Encargos	3.696.999,20	2.859.975,10
Remuneração a Pessoal	2.544.840,98	1.917.499,83
Encargos Patronais	620.924,88	467.675,29
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	531.233,34	474.799,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	349.620,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	349.620,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.133.855,05	1.299.174,29
Uso de Material de Consumo	89.535,63	115.956,15
Serviços	990.181,39	1.129.140,73
Depreciação, amortização e exaustão	54.138,03	54.077,41
Transferências e Delegações Concedidas	100.336,13	249.881,92
Transferências Intragovernamentais	100.336,13	249.881,92
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	302,112,31
Desincorporação de Ativos	0,00	302.112,31
Resultado Patrimonial do Período	6.781,97	-305.451,10

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Incorporação de Ativo	-59.609,42	-193.200,00



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

13. DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Conforme consta no Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna, encontra-se sem movimento no exercício.

14. DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Verificando a movimentação ocorrida no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante do exercício, encontra-se evidenciado uma movimentação com saldo para o exercício seguinte, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), registrado também no anexo 14. Demonstra também que foi baixado os Restos a Pagar Não Processados do exercício anterior no valor de R\$ 23.125,15 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e quinze centavos).

15. DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Outros Ingressos e Outros Desembolsos operacionais referem-se, respectivamente, às receitas e despesas extra orçamentárias.

Vale ressaltar que os fluxos de caixa das atividades de Investimento e Financiamento, não apresentarão ingressos, tendo em vista que a Câmara Municipal não é Órgão arrecadador, por esta razão toda sua receita decorre única e exclusivamente dos duodécimos repassados pelo Poder Executivo. Assim sendo, todo desembolso que venha a ocorrer nessas duas atividades citadas anteriormente, serão arcadas pelo fluxo de caixa das Atividades Operacionais.

16. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal, se manteve atuante no exercício de 2025, acompanhando as ações realizadas, manifestando nos processos administrativos, de aquisições e prestações de serviços, bem como encaminhando mensalmente a Secretaria Geral e publicando no portal da transparência, relatório de acompanhamento da Gestão Administrativa, assim como, fazendo recomendações em situações em que cabe modificações, sempre buscando cumprir com o que a legislação pede.

O Controle Interno é composto por uma servidora de cargo efetivo da Câmara Municipal, na função de Técnico Legislativo, com formação técnica na área de Ciências Contábeis, nomeada como Assessora de Controle Interno.

OS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE NO EXERCÍCIO DE 2025, É ASSIM DISPOSTO:

FUNÇÃO	REQUISITO	QUANTIDADE
SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	03
AGENTE DE VIGILANCIA	ENSINO FUNDAMENTAL	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	01
TECNICO LEGISLATIVO	ENSINO MEDIO	02
MOTORISTA	ENSINO MEDIO	01



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

<i>CONTADOR</i>	<i>ENSINO SUPERIOR</i>	<i>01</i>
<i>PROCURADOR JURÍDICO</i>	<i>ENSINO SUPERIOR</i>	<i>01</i>
TOTAL		12

No quadro de Pessoal Permanente na função de Agente de Vigilância, encontra-se 01 (um) servidor exercendo o cargo com função gratificada de Agente de Contratação.

SERVIDORES EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025

FUNÇÃO	REQUISITO	QUANT.
<i>SECRETARIO FINANCEIRO</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
<i>SECRETARIO GERAL</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
<i>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>04</i>
<i>CHEFE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
<i>CHEFE DE GABINETE</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
<i>DIRETOR DIVISÃO DE PROTOCOLO E PUBLICAÇÕES</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>02</i>
<i>DIRETOR DE DIVISÃO DE COMISSÕES</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
<i>SECRETÁRIO DE APOIO</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>06</i>
<i>ASSESSOR PARLAMENTAR</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>10</i>
<i>ASSISTENTE LEGISLATIVO</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>02</i>
TOTAL		29

SERVIDORES EM CARGO EFETIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA NO EXERCÍCIO DE 2025

FUNÇÃO	REQUISITO	QUANT.
<i>SECRETARIO LEGISLATIVO</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
<i>ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO</i>	<i>COM NÍVEL SUPERIOR C. CONTÁBEIS</i>	<i>01</i>
<i>DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
<i>GESTOR DE FROTAS</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
<i>AGENTE DE CONTRATAÇÃO</i>	<i>CONHECIMENTO ESPECÍFICO</i>	<i>01</i>
TOTAL		05

17. DA TRANSPARENCIA

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, tem por objetivo a transparência de seus atos e a constante atualização para melhoria de seu desempenho e manter-se sempre dentro da legislação vigente.

Buscamos continuar no caminho da transparência dos nossos atos para com a sociedade e órgãos fiscalizadores, fornecendo informações confiáveis e atualizadas em tempo real.

Obtivemos o selo ouro de qualidade em transparência, após auditoria do TCE-RO, onde tivemos o índice de 88,48%.



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Histórico dos índices de transparência		
2023	Prata	83,01%
2024	Ouro	89,13%
2025	Ouro	88,48%

IMPACTO DAS DESPESAS POR CATEGORIA



18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, com este relatório de gestão, cumpre o seu dever de prestar contas do que foi possível realizar, fazendo relatar suas realizações para que todos possam tomar conhecimento e, assim, melhor avaliar o seu desempenho institucional; considerando os novos padrões contábeis, em obediência às novas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – **NBCASP**, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e as Instruções Normativas apresentadas por esta “Corte de Contas”.

As ações desenvolvidas pela Câmara Municipal foram revestidas de austeridade, buscando otimizar a aplicação de recursos e priorizar os objetivos, estabelecendo desta forma o compromisso com o trato da coisa pública.

Em meio a tanta burocracia e legislações a cumprir, o administrador cumpriu seu papel junto à sociedade de São Francisco do Guaporé, na companhia dos nobres vereadores desta Casa de Leis, sempre disposto a atender os anseios



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

e o interesse coletivo, evidenciando seu papel de legislador e fiscalizador dos recursos públicos municipais.

Por último, pode-se afirmar que os resultados divulgados traduzem os esforços de todos que compõem a Administração da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

Colocamos dessa forma, para apreciação desta Suprema Corte de Contas, a Prestação de Contas do Exercício de 2025.

São Francisco do Guaporé – RO, 25 de Março de 2026.

GEFERSON DOS SANTOS
PRESIDENTE /CMSFG